



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LÉI MUNICIPAL Nº 49

"Abre o crédito especial de R\$ 227,30 para pagamento da gratificação adicional a professora municipal Hilda Maria Scherer pelo periodo de 20.9 a 31.12.48."

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo;

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 227,30 (duzentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos) para pagamento da gratificação adicional à professora municipal, Hilda Maria Scherer, pelo periodo de 20.9.48 a 31.12.48, na base de 15% sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, parte da disponibilidade financeira do exercício de 1948, até o quantum de R\$ 227,50.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, em doze (12) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1.949).-

Carlos Armando Koch

Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P. M. Lustosa

Secretário